

LEI Nº 1.183/2023

Meruoca/CE, 24 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, o Crédito Especial para o remanejamento das dotações orçamentárias, vinculadas a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente passando a pertencer a Secretaria de Esporte e Juventude o valor de R\$ 475.852,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo correrá por conta do remanejamento de dotação do Orçamento Vigente.

§ 2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

1101 – SECRETARIA ESPORTE E JUVENTUDE

27 812 0133 1.052	Const.Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.852,55
1701000000	Outros Convênios do Estado	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	20.000,00
27 812 0611 1.053	Reforma e/ou Amplia do Estádio Municipal	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	10.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	20.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	20.000,00
27 812 0806 2.106	Cooperacao Mutua com o Esporte Amador	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
27 813 0616 2.107	Manut.Ativ.Programa Esporte e Lazer	
3.3.50.41.00	Contribuições	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
27 813 0616 2.108	Manut.Ativ.Programa Bolsa Atleta Municip	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL Cultura, Turismo e Meio Ambiente	475.852,55

Art. 2º - O recurso para atende a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1001 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO-AMBIENTE

27 812 0133 1.037	Const.Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.852,55
1701000000	Outros Convênios do Estado	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	20.000,00
27 812 0611 1.038	Reforma e/ou Amplia do Estádio Municipal	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	10.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	20.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	20.000,00
27 812 0806 2.095	Cooperacao Mutua com o Esporte Amador	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
27 813 0616 2.096	Manut.Ativ.Programa Esporte e Lazer	
3.3.50.41.00	Contribuições	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
27 813 0616 2.097	Manut.Ativ.Programa Bolsa Atleta Municip	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL Cultura, Turismo e Meio Ambiente	475.852,55

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo fica autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 8º da Lei nº 1160/2022, de 25 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Meruoca/Ce para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Meruoca, aos 24 de agosto de 2023.


JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal